

TABELA DE EMOLUMENTOS

Lei n. 3.003/2005, alterada pelo Provimento n. 98/2014

REGISTRO DE IMÓVEIS**1) AVERBAÇÃO:**

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
1) Em Geral, nos livros 2 e 3	44,00	4,40	2,64	1,76	4,40	1,50	58,70	2,20
1.2 de Número do CPF , RG , Nome de Rua, Nacionalidade, estado civil, nome de Cônjuge, limites, confrotações ou área total	22,00	2,20	1,32	0,88	2,20	1,50	30,10	1,10

OBSERVAÇÃO:

Quando a averbação prevista no item acima (1.2) referir-se, na mesma matrícula, às pessoas que figurem como proprietários ou titulares do registro, ainda que se averbe vários itens, tais como número de CPF, estado civil, etc, será cobrado apenas uma averbação.

2) Registro, nos livros 2 e/ou 3, dos itens 2.1 a 2.11, conforme a TABELA III.A:

2.1) das hipotecas legais e judiciais;

2.2) das servidões em geral;

2.3) das rendas constituídas sobre imóveis ou a eles vinculadas por disposição de última vontade;

2.4) da enfiteuse (celebrada até 11/01/2003);

2.5) da anticrese;

2.6) dos empréstimos por obrigações ao portador ou debêntures, inclusive as conversíveis em ações;

2.7) das doações nupciais;

2.8) dos atos de entrega de legados de imóveis, dos formais de partilha e das sentenças de adjudicação em inventário ou arrolamento quando não houver partilha;

2.9) da transferência de imóvel a sociedade, quando integra quota social;

2.10) dos julgados e atos jurídicos entre vivos que dividirem imóveis ou os demarcarem inclusive nos casos de incorporação que resultarem em constituição de condomínio e atribuírem uma ou mais unidades aos incorporadores;

2.11) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano:

Tabela III.A (Referente aos itens 2.1 a 2.11)

Valores	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Até 10.000,00	87,00	8,70	5,22	3,48	8,70	10,00	123,10	4,35
De R\$10.000,01 até 50.000,00	173,00	17,30	10,38	6,92	17,30	10,00	234,90	8,65
De R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	260,00	26,00	15,60	10,40	26,00	10,00	348,00	13,00
De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	347,00	34,70	20,82	13,88	34,70	10,00	461,10	17,35
De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	433,00	43,30	25,98	17,32	43,30	10,00	572,90	21,65
De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	520,00	52,00	31,20	20,80	52,00	10,00	686,00	26,00
De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	607,00	60,70	36,42	24,28	60,70	10,00	799,10	30,35
De R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	693,00	69,30	41,58	27,72	69,30	10,00	910,90	34,65
De R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	781,00	78,10	46,86	31,24	78,10	10,00	1.025,30	39,05
De R\$ 400.000,01 até R\$ 450.000,00	868,00	86,80	52,08	34,72	86,80	10,00	1.138,40	43,40
De R\$ 450.000,01 até R\$ 500.000,00	954,00	95,40	57,24	38,16	95,40	10,00	1.250,20	47,70
Acima de R\$ 500.000,00	1.171,00	117,10	70,26	46,84	117,10	10,00	1.532,30	58,55

2.12) da Alienação Fiduciária em garantia de coisa imóvel, conforme tabela abaixo:

2.13) Registro, no Livro 2, das hipotecas convencionais e cedulares, segundo o valor do título, conforme tabela abaixo;

2.14) Registro, no Livro 3, dos contratos de penhor rural, segundo o valor do contrato, conforme tabela abaixo;

Tabela Referente aos itens 2.12 a 2.14

Valores	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Até R\$ 10.000,00	145,00	14,50	8,70	5,80	14,50	10,00	198,50	7,25
De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	290,00	29,00	17,40	11,60	29,00	10,00	387,00	14,50
De R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00	433,00	43,30	25,98	17,32	43,30	10,00	572,90	21,65
De R\$ 30.000,01 até R\$ 40.000,00	578,00	57,80	34,68	23,12	57,80	10,00	761,40	28,90
De R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	723,00	72,30	43,38	28,92	72,30	10,00	949,90	36,15
De R\$ 50.000,01 até R\$ 60.000,00	868,00	86,80	52,08	34,72	86,80	10,00	1.138,40	43,40
De R\$ 60.000,01 até R\$ 70.000,00	1.013,00	101,30	60,78	40,52	101,30	10,00	1.326,90	50,65
De R\$ 70.000,01 até R\$ 80.000,00	1.156,00	115,60	69,36	46,24	115,60	10,00	1.512,80	57,80
De R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	1.301,00	130,10	78,06	52,04	130,10	10,00	1.701,30	65,05
De R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	1.446,00	144,60	86,76	57,84	144,60	10,00	1.889,80	72,30
De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	1.734,00	173,40	104,04	69,36	173,40	10,00	2.264,20	86,70
De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	2.024,00	202,40	121,44	80,96	202,40	10,00	2.641,20	101,20
De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	2.313,00	231,30	138,78	92,52	231,30	10,00	3.016,90	115,65
De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	2.602,00	260,20	156,12	104,08	260,20	10,00	3.392,60	130,10
Acima de R\$ 300.000,00	2.892,00	289,20	173,52	115,68	289,20	10,00	3.769,60	144,60

3) Registro nos Livros 2 e/ou 3	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
3.1) da instituição de bem de família	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
3.2) dos contratos de locação de prédios, nos quais tenha sido consignada a cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada;	156,00	15,60	9,36	6,24	15,60	1,50	204,30	7,80
3.3) do penhor de máquinas e de aparelhos na indústria, instalados e em funcionamento, com os respectivos pertences ou sem eles	156,00	15,60	9,36	6,24	15,60	1,50	204,30	7,80
3.4) das penhoras, arrestos e sequestros de imóveis, por imóvel:	156,00	15,60	9,36	6,24	15,60	1,50	204,30	7,80
3.5) do usufruto e do uso sobre imóveis e da habitação, quando não resultarem do direito de família:	156,00	15,60	9,36	6,24	15,60	1,50	204,30	7,80

4) Registro, no livro 2, dos itens 4.1 a 4.9, cujos emolumentos estão previstos na Tabela III.B:

4.1) dos contratos de compromisso de compra e venda de cessão deste e de promessa de cessão, com ou sem cláusula de arrependimento, que tenham por objeto imóveis não loteados e cujo preço tenha sido pago no ato de sua celebração, ou deva sê-la a prazo, de uma só vez ou em prestações;

4.2) dos contratos de promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas condominiais a que alude a lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação ou a instituição de condomínio se formalizar na vigência desta lei;

4.3) dos contratos de promessa de compra e venda de terrenos loteados em conformidade com o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, e respectiva cessão e promessa de cessão, quando o loteamento se formalizar na vigência desta Lei;

4.4) da compra e venda pura e da condicional;

4.5) da permuta;

4.6) da dação em pagamento;

4.7) da doação entre vivos;

4.8) da arrematação e da adjudicação em hasta pública;

4.9) das sentenças que nos inventários, arrolamentos e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento das dívidas da herança:

Tabela III.B (Referente aos itens 4.1 a 4.9)

Valores	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Até R\$ 5.000,00	72,00	7,20	4,32	2,88	7,20	10,00	103,60	3,60
De R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	145,00	14,50	8,70	5,80	14,50	10,00	198,50	7,25
De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	217,00	21,70	13,02	8,68	21,70	10,00	292,10	10,85
De R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	290,00	29,00	17,40	11,60	29,00	10,00	387,00	14,50
De R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	361,00	36,10	21,66	14,44	36,10	10,00	479,30	18,05
De R\$ 25.000,01 até R\$ 30.000,00	433,00	43,30	25,98	17,32	43,30	10,00	572,90	21,65
De R\$ 30.000,01 até R\$ 35.000,00	506,00	50,60	30,36	20,24	50,60	10,00	667,80	25,30
De R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	578,00	57,80	34,68	23,12	57,80	10,00	761,40	28,90
De R\$ 40.000,01 até R\$ 45.000,00	651,00	65,10	39,06	26,04	65,10	10,00	856,30	32,55
De R\$ 45.000,01 até R\$ 50.000,00	723,00	72,30	43,38	28,92	72,30	10,00	949,90	36,15
De R\$ 50.000,01 até R\$ 60.000,00	868,00	86,80	52,08	34,72	86,80	10,00	1.138,40	43,40
De R\$ 60.000,01 até R\$ 70.000,00	1.013,00	101,30	60,78	40,52	101,30	10,00	1.326,90	50,65
De R\$ 70.000,01 até R\$ 80.000,00	1.156,00	115,60	69,36	46,24	115,60	10,00	1.512,80	57,80
De R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	1.301,00	130,10	78,06	52,04	130,10	10,00	1.701,30	65,05
De R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	1.446,00	144,60	86,76	57,84	144,60	10,00	1.889,80	72,30
De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	1.734,00	173,40	104,04	69,36	173,40	10,00	2.264,20	86,70
De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	2.024,00	202,40	121,44	80,96	202,40	10,00	2.641,20	101,20
De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	2.313,00	231,30	138,78	92,52	231,30	10,00	3.016,90	115,65
De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	2.602,00	260,20	156,12	104,08	260,20	10,00	3.392,60	130,10
Acima de R\$ 300.000,01	3.180,00	318,00	190,80	127,20	318,00	10,00	4.144,00	159,00

5) REGISTRO, no Livro 3, dos itens 5.1 a 5.4:	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
5.1) das convenções antenupciais:	115,00	11,50	6,90	4,60	11,50	1,50	151,00	5,75
5.2) das cédulas de crédito rural:	115,00	11,50	6,90	4,60	11,50	1,50	151,00	5,75
5.3) das cédulas de crédito industrial:	115,00	11,50	6,90	4,60	11,50	1,50	151,00	5,75
5.4) da convenção de condomínio:	402,00	40,20	24,12	16,08	40,20	1,50	524,10	20,10

6) Registro das incorporações, calculado sobre o valor resultante da soma entre o custo global da construção e o valor do terreno:

TABELA III.C (Referente ao item 6)

Valores	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Até 100.000,00	770,00	77,00	46,20	30,80	77,00	10,00	1.011,00	38,50
De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	1.537,00	153,70	92,22	61,48	153,70	10,00	2.008,10	76,85
De R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	2.306,00	230,60	138,36	92,24	230,60	10,00	3.007,80	115,30
De R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	3.072,00	307,20	184,32	122,88	307,20	10,00	4.003,60	153,60
De R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	3.843,00	384,30	230,58	153,72	384,30	10,00	5.005,90	192,15
De R\$ 500.000,01 até R\$ 600.000,00	4.609,00	460,90	276,54	184,36	460,90	10,00	6.001,70	230,45
De R\$ 600.000,01 até R\$ 700.000,00	5.375,00	537,50	322,50	215,00	537,50	10,00	6.997,50	268,75
De R\$ 700.000,01 até R\$ 800.000,00	6.144,00	614,40	368,64	245,76	614,40	10,00	7.997,20	307,20
De R\$ 800.000,01 até R\$ 900.000,00	7.681,00	768,10	460,86	307,24	768,10	10,00	9.995,30	384,05
De R\$ 900.000,01 até R\$ 1.000.000,00	9.215,00	921,50	552,90	368,60	921,50	10,00	11.989,50	460,75
De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	10.752,00	1.075,20	645,12	430,08	1.075,20	10,00	13.987,60	537,60
De R\$ 2.000.000,01 até R\$ 3.000.000,00	12.288,00	1.228,80	737,28	491,52	1.228,80	10,00	15.984,40	614,40
De R\$ 3.000.000,01 até R\$ 4.000.000,00	13.824,00	1.382,40	829,44	552,96	1.382,40	10,00	17.981,20	691,20
De R\$ 4.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	15.360,00	1.536,00	921,60	614,40	1.536,00	10,00	19.978,00	768,00
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 6.000.000,00	16.897,00	1.689,70	1.013,82	675,88	1.689,70	10,00	21.976,10	844,85
De R\$ 6.000.000,01 até R\$ 7.000.000,00	18.432,00	1.843,20	1.105,92	737,28	1.843,20	10,00	23.971,60	921,60
De R\$ 7.000.000,01 até R\$ 8.000.000,01	19.969,00	1.996,90	1.198,14	798,76	1.996,90	10,00	25.969,70	998,45
De R\$ 8.000.000,01 até R\$ 9.000.000,01	21.504,00	2.150,40	1.290,24	860,16	2.150,40	10,00	27.965,20	1075,20
De R\$ 9.000.00,01 até R\$ 10.000.000,0	23.040,00	2.304,00	1.382,40	921,60	2.304,00	10,00	29.962,00	1152,00
Acima de R\$ 10.000.00,00	24.575,00	2.457,50	1.474,50	983,00	2.457,50	10,00	31.957,50	1228,75
6.1) Registro, no livro 2, das Incorporações de Condomínio	770,00	77,00	46,20	30,80	77,00	1,50	1.002,50	38,50
7) Registro de loteamentos urbanos e rurais, por lote ou gleba:	18,00	1,80	1,08	0,72	1,80	1,50	24,90	0,90
8) Registro das citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis:	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
9) Registro das sentenças declaratórias de usucapião:	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60

Tabela de Emolumentos atualizada em maio/ 2018

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
10) Registro da desapropriação amigável e das sentenças que, em processo de desapropriação, fixarem o valor da indenização:	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
11) Registro da imissão provisória na posse, e respectiva cessão e promessa de cessão, quando concedido à União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas entidades delegadas, para a execução de parcelamento popular, com finalidade urbana, destinado às classes de menor renda:	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
12) Registro dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação:	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
13) Registro do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público:	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
14) Registro Torrens	156,00	15,60	9,36	6,24	15,60	1,50	204,30	7,80
15) Intimação do Fiduciante (art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97) ou de qualquer pessoa, em cumprimento de determinação legal ou judicial, por pessoa:								
a) dentro da zona urbana ou suburbana da sede da comarca:	40,00					SELO	40,00	
b) na zona rural da sede da comarca ou nos distritos judiciários compreendidos na circunscrição imobiliária, além do valor acima, será devido, por quilometro rodado:	0,88						0,88	
16) Abertura de matrícula	23,00	2,30	1,38	0,92	2,30	1,50	31,40	1,15
17) Certidão ou traslado, incluindo busca:	29,00	2,90	1,74	1,16	2,90	1,50	39,20	1,45
17.1) Certidão negativa de imóvel e/ou residência	12,00	1,20	0,72	0,48	1,20	1,50	17,10	0,60
18) Busca, sem requerimento de certidão:	8,00	0,80	0,48	0,32	0,80	0,00	10,40	0,40

OBSERVAÇÕES:

A base de cálculo para definir o valor dos emolumentos será o valor declarado no título, contrato ou documento. Por exemplo, na alienação fiduciária, o valor do crédito aberto, acrescido das despesas ou comissões exigidas contemporaneamente à abertura do crédito; nos recibos de sinal de compra e venda, o valor do sinal; nos contratos de leasing, o valor de aquisição do bem.

b) Nos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados por entidade vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação, os emolumentos devidos sobre a parte financiada serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

c) O registro e a averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo de emolumentos, como um ato apenas, não podendo a sua cobrança exceder o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

d) Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular ou entidades assemelhadas, os emolumentos devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às seguintes limitações:

I) imóvel de até 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída: 10 % (dez por cento) do salário mínimo.

II) de mais de 60 m² (sessenta metros quadrados) até 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) do salário mínimo

III) de mais de 70 m² (setenta metros quadrados) e até 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

e) Os emolumentos devidos nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundos de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e auto construção orientada serão reduzidos para 20% (vinte por cento), considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros

f) Os emolumentos devidos por atos relacionados com o Programa instituído pela Medida Provisória n° 1944-19, de 21/09/2000 (Art. 35, da Lei n° 10.150, de 21/12/2000), serão reduzidos em cinquenta por cento.

g) No título constitutivo de garantia real, quando dois ou mais imóveis forem dados em hipoteca, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do documento pela quantidade de imóveis.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**TABELA V**

1) Registro integral de título, contrato ou documento com **conteúdo econômico**, incluindo a protocolização, referências e anotações no original e o fornecimento de uma certidão

Valores	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Ato com valore até R\$ 1.000,00	70,00	7,00	4,20	2,80	7,00	10,00	101,00	3,50
De R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	83,00	8,30	4,98	3,32	8,30	10,00	117,90	4,15
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	99,00	9,90	5,94	3,96	9,90	10,00	138,70	4,95
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	113,00	11,30	6,78	4,52	11,30	10,00	156,90	5,65
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,01	127,00	12,70	7,62	5,08	12,70	10,00	175,10	6,35
De R\$ 5.000,01até R\$ 10.000,00	200,00	20,00	12,00	8,00	20,00	10,00	270,00	10,00
De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	272,00	27,20	16,32	10,88	27,20	10,00	363,60	13,60
De R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	347,00	34,70	20,82	13,88	34,70	10,00	461,10	17,35
De R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	417,00	41,70	25,02	16,68	41,70	10,00	552,10	20,85
De R\$ 25.000,01 até R\$ 30.000,00	488,00	48,80	29,28	19,52	48,80	10,00	644,40	24,40
De R\$ 30.000,01 até R\$ 35.000,00	561,00	56,10	33,66	22,44	56,10	10,00	739,30	28,05
De R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	632,00	63,20	37,92	25,28	63,20	10,00	831,60	31,60
De R\$ 40.000,01 até R\$ 45.000,00	707,00	70,70	42,42	28,28	70,70	10,00	929,10	35,35
De R\$ 45.000,01 até R\$ 50.000,00	779,00	77,90	46,74	31,16	77,90	10,00	1.022,70	38,95
De R\$ 50.000,01 até R\$ 60.000,00	924,00	92,40	55,44	36,96	92,40	10,00	1.211,20	46,20
De R\$ 60.000,01 até R\$ 70.000,00	1.069,00	106,90	64,14	42,76	106,90	10,00	1.399,70	53,45
De R\$ 70.000,01 até R\$ 80.000,00	1.212,00	121,20	72,72	48,48	121,20	10,00	1.585,60	60,60
De R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	1.357,00	135,70	81,42	54,28	135,70	10,00	1.774,10	67,85
De R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	1.503,00	150,30	90,18	60,12	150,30	10,00	1.963,90	75,15
Ato com valor acima de R\$ 100.000,00	1.591,00	159,10	95,46	63,64	159,10	10,00	2.078,30	79,55

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
2) Registro integral de título , contrato ou documento sem conteúdo econômico , incluindo a protocolização, referências e anotações no original e o fornecimento de uma certidão:	R\$ 78,00	7,80	4,68	3,12	7,80	1,50	102,90	3,90

Tabela de Emolumentos atualizada em maio/ 2018

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
3) Registro resumido de título, contrato ou documento sem conteúdo econômico incluindo a protocolização, referências e anotações no original e o fornecimento de uma certidão:	R\$ 47,00	4,70	2,82	1,88	4,70	1,50	62,60	2,35

4) Registro resumido de título, contrato ou documento com conteúdo econômico, incluindo a protocolização, referências e anotações no original e o fornecimento de uma certidão:

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Ato com valor até R\$ 1.000,00	26,00	2,60	1,56	1,04	2,60	10,00	43,80	1,30
De R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	32,00	3,20	1,92	1,28	3,20	10,00	51,60	1,60
De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	38,00	3,80	2,28	1,52	3,80	10,00	59,40	1,90
De R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	47,00	4,70	2,82	1,88	4,70	10,00	71,10	2,35
De R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,01	55,00	5,50	3,30	2,20	5,50	10,00	81,50	2,75
De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	78,00	7,80	4,68	3,12	7,80	10,00	111,40	3,90
De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00	95,00	9,50	5,70	3,80	9,50	10,00	133,50	4,75
De R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00	135,00	13,50	8,10	5,40	13,50	10,00	185,50	6,75
De R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00	173,00	17,30	10,38	6,92	17,30	10,00	234,90	8,65
De R\$ 25.000,01 até R\$ 30.000,00	211,00	21,10	12,66	8,44	21,10	10,00	284,30	10,55
De R\$ 30.000,01 até R\$ 35.000,00	250,00	25,00	15,00	10,00	25,00	10,00	335,00	12,50
De R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00	286,00	28,60	17,16	11,44	28,60	10,00	381,80	14,30
De R\$ 40.000,01 até R\$ 45.000,00	326,00	32,60	19,56	13,04	32,60	10,00	433,80	16,30
De R\$ 45.000,01 até R\$ 50.000,00	364,00	36,40	21,84	14,56	36,40	10,00	483,20	18,20
De R\$ 50.000,01 até R\$ 60.000,00	423,00	42,30	25,38	16,92	42,30	10,00	559,90	21,15
De R\$ 60.000,01 até R\$ 70.000,00	499,00	49,90	29,94	19,96	49,90	10,00	658,70	24,95
De R\$ 70.000,01 até R\$ 80.000,00	575,00	57,50	34,50	23,00	57,50	10,00	757,50	28,75
De R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	655,00	65,50	39,30	26,20	65,50	10,00	861,50	32,75
De R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	731,00	73,10	43,86	29,24	73,10	1,00	951,30	36,55
Ato com valor acima de R\$ 100.000,00	795,00	79,50	47,70	31,80	79,50	10,00	1.043,50	39,75

Tabela de Emolumentos atualizada em maio/ 2018

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
5) Notificação, incluindo a averbação e a certidão e excluindo-se as despesas de condução tratadas nos itens 5.1 e 5.2, abaixo:	47,00	4,70	2,82	1,88	4,70	1,50	62,60	2,35
5.1) A condução para notificação será fornecida pelo apresentante. Caso este não a forneça, ser-lhe-á cobrado, a título de indenização de transporte, para notificação no perímetro urbano e suburbano da sede da comarca	40,00						40,00	
5.2) Caso a notificação se dê na zona rural ou em município ou distrito que não sejam sede da comarca, será devido, além do valor do item 5.1, será cobrado do apresentante, por quilômetro percorrido, mais:	0,88						0,88	
6) Averbação ou Cancelamento de registro	47,00	4,70	2,82	1,88	4,70	1,50	62,60	2,35
7) Certidão ou traslado incluindo a busca	29,00	2,90	1,74	1,16	2,90	1,50	39,20	1,45
8) Busca, sem requerimento de certidão	8,00	0,80	0,48	0,32	0,80	0,00	10,40	0,40

OBSERVAÇÃO

A base de cálculo para definir o valor dos emolumentos será o valor declarado no título, contrato ou documento. Por exemplo, na alienação fiduciária, o valor do crédito aberto, acrescido das despesas ou comissões exigidas contemporaneamente à abertura do crédito; nos recibos de sinal de compra e venda, o valor do sinal; nos contratos de leasing, o valor de aquisição do bem

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**TABELA VI**

1) Registro de Pessoa Jurídica com fins lucrativos

Valores	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
Ato com valore até R\$ 1.000,00	33,00	3,30	1,98	1,32	3,30	10,00	52,90	1,65
De R\$ 1.000,01 até R\$ 5.000,00	91,00	9,10	5,46	3,64	9,10	10,00	128,30	4,55
De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	163,00	16,30	9,78	6,52	16,30	10,00	221,90	8,15
De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	308,00	30,80	18,48	12,32	30,80	10,00	410,40	15,40
De R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00	365,00	36,50	21,90	14,60	36,50	10,00	484,50	18,25
De R\$ 30.000,01até R\$ 40.000,00	597,00	59,70	35,82	23,88	59,70	10,00	786,10	29,85
De R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00	742,00	74,20	44,52	29,68	74,20	10,00	974,60	37,10
De R\$ 50.000,01até R\$ 100.000,00	1.465,00	146,50	87,90	58,60	146,50	10,00	1.914,50	73,25
Acima de R\$ 100.000,00	1.591,00	159,10	95,46	63,64	159,10	10,00	2.078,30	79,55

	Emolumentos	Funjecc 10%	Funadep 6%	Funde-PGE 4%	FEADMP 10%	SELO	TOTAL	Funjecc 5%
2) Registro de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	92,00	9,20	5,52	3,68	9,20	1,50	121,10	4,60
3) Cancelamento de Registro	47,00	4,70	2,82	1,88	4,70	1,50	62,60	2,35
4) Matrícula de Jornais e demais publicações periódicas; oficinas impressoras; empresas de radiodifusão e agência de notícias	79,00	7,90	4,74	3,16	7,90	1,50	104,20	3,95
5) Averbação de qualquer natureza	47,00	4,70	2,82	1,88	4,70	1,50	62,60	2,35
6) Certidão ou traslado, incluindo.	29,00	2,90	1,74	1,16	2,90	1,50	39,20	1,45
Busca, sem requerimento de certidão:	8,00	0,80	0,48	0,32	0,80	0,00	10,40	0,40